

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.093/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER, PARA FINS DE ESTUDO DA QUALIDADE DA ÁGUA, A UTILIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 019/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para fins de análise da qualidade da água, o uso de poço tubular sob nº 6243/MEQ1, localizado na Linha 11 de Novembro, município de Imigrante/RS.


Parágrafo único: A referida concessão será concedida ao atual proprietário da área de terras onde está localizado este poço, Sr. Henrique Carlos Fensterseifer.

Art. 2º. A concessão do poço para estudo da qualidade da água terá prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Concluído o estudo, as partes poderão tratar da concessão de uso pelo prazo de até 20 (vinte) anos, devendo serem obedecidos para tanto os preceitos da Lei Municipal nº 1.865/2013, que trata do incentivo à empresas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 06 de abril de 2016.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se